

COPIA

Lei n.º 214

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que, a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a providenciar as necessárias ações para a escolha e localização do terreno apropriado para nele ser construído o prédio da Ginásio Estadual de Pompéia.

Artigo 2.º - Determinado que seja a escolha de terreno fica o senhor Prefeito autorizado a proceder, na forma da lei, a desapropriação do mesmo, para em seguida ser procedida a doação do imóvel ao Estado.

Artigo 3.º - As despesas com execução da presente lei, serão cobertas com recursos serem oportunamente indicados por este legislativo.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 23 de Junho de 1.953.

*Constantino Marcolino de Souza*

CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria em 23 de Junho de 1.953.

*Milton de Barros*

MILTON DE BARROS  
SECRETARIO.